



Atos do Executivo

DOV
DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES..	2
CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	4
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	5
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	17
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	19
ATOS DO LEGISLATIVO	29

CORONAVÍRUS
SINTOMAS

- DOR DE CABEÇA
- TOSSE SECA
- FEBRE
- FALTA DE AR
- AUSÊNCIA DE OLFATO
- CORIZA
- CANSAÇO
- DOR DE GARGANTA

VILHENA Secretaria Municipal de Saúde

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS nº 017, 16 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre apreciação do Plano de Trabalho do Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta para as seguintes Emendas Impositivas nº: 06/2019 e 07/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3752/2013 alterada pela lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

Art. 1º APROVAR;

Art. 1º No tocante aos Planos de Trabalhos, relativo às Emendas Impositivas Elencadas, a Comissão de Monitoramento das Parcerias, procedeu à análise minuciosa, Constatando Plena regularidade, conforme ofícios nº016/2020, Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE
Presidente CMAS/VHA

SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17 / 2020**Natureza: Normal**

DATA: 02/01/2020 PROTOCOLO: 122 / 2020 PROCESSO: 122

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CERON - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A

CNPJ: 05.914.650/0001-66

Insc. Estadual: 255637

Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137

Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 76.821-063

Telefone:

OBJETO

Pagamentos de faturas dx energia eltrica...

JUSTIFICATIVA

Para atender o Estadio Arnaldo lopes Martins, Ginasio Geraldo Donadon, Ginasio Margarida Jacob, parque recreativo São Paulo e Kartodromo.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0800104122000320823390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	49456	Pagamentos de faturas de energia elétrica.	UNID	1.00	100,000.0000	100,000.00
Total:						100,000.00	

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

 EDUARDO TOSHIYA TSURU



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 138 / 2020

Natureza: Normal

DATA: 07/12/2020 PROTOCOLO: 122 / 2020

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 05.914.650/0001-66

Insc. Estadual: 255637

Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137

Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 76.821-063

Telefone:

OBJETO

Pagamento de faturas de energia eletricas.

JUSTIFICATIVA

Para atender o Estadio Municipal Arnaldo lopes Martins, Ginasio Geraldo Donadon, ginasio Margarida jacob, Parque recreativo São Paulo e Kartodromo.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0800104122000320823390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	49456	Pagamentos de faturas de energia elétrica.	UNID	1.00	20,000.0000	20,000.00
Total:							20,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

 EDUARDO TOSHIYA TSURU

CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Município - CGM

**ERRATA
PORTARIA Nº 005/2020**

Onde se lê:

1º Estabelecer a escala de funcionamento da Controladoria Geral do Município / Auditoria Geral, para o final do exercício de 2020, em que os servidores abaixo nominados deverão comparecer para a realização de suas atividades na seguinte forma:

- I. Semana de 21 a 24 de dezembro de 2020;
- II. Semana de 28 a 31 de dezembro de 2020:

Leia-se:

1º Estabelecer a escala de funcionamento da Controladoria Geral do Município / Auditoria Geral, para o final do exercício de 2020, em que os servidores abaixo nominados deverão comparecer para a realização de suas atividades na seguinte forma:

- I. Semana de 21 a 23 de dezembro de 2020;
- II. Semana de 28 a 30 de dezembro de 2020:

Vilhena (RO), 16 de dezembro de 2020.

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladora Geral do Município

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

1.

2. PORTARIA Nº 081/2020/FCV

EXONERA **FERNANDO PASINATO DA SILVA** DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

RESOLVE

Art. 1º A exoneração do servidor **FERNANDO PASINATO DA SILVA** do Cargo em Comissão **CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV**, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 01 de dezembro de 2020.

URBANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 50.015/2020

SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 50.736, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 151.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.419, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 150.400,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R\$ 500,00
Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral
0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R\$ 100,00
TOTAL R\$ 151.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito, será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda
2884300440.003 – Amortização da Dívida Pública

3290.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	R	\$
70.000,00		
4690.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R	\$
81.000,00		
TOTAL	R\$	151.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do
 Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 16 de dezembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

DECRETO Nº 50.737/2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 627.585,60.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.420, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 627.585,60 (seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos		
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos		
0412200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE		
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R	\$
315.000,00		
1751200372.248 – Coleta, Seleção e Destinação dos Resíduos Sólidos		
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R	\$
312.585,60		
TOTAL	R\$	627.585,60

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 16 de dezembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

DECRETO Nº 50.738/2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.217, de 20 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde		
3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R	\$
29.000,00		
TOTAL	R\$	29.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito, será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde		
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R	\$
29.000,00		
TOTAL	R\$	29.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 16 de dezembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

LEI Nº 5.417/2020

ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº 4.793, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018 A 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
 FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos dos Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo, referentes ao exercício de 2021, que compõem a Lei nº 4.793, de 26 de dezembro de 2017, os quais tratam das Metas de Receitas e Despesas previstas para o quadriênio 2018 a 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 16 de dezembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

LEI Nº 5.418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

TÍTULO I

CAPÍTULO ÚNICO

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º É estimada a Receita e fixada a Despesa do Município, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 305.061.654,70 (trezentos e cinco milhões, sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos da Administração Pública Direta e Entidades da Administração Pública Indireta: Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE e Fundação Cultural de Vilhena – FCV; e

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos da Administração Direta e Indireta, a ele vinculado.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, é estimada em R\$ 305.061.654,70 (trezentos e cinco milhões, sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos):

I - Orçamento da Administração Direta, em R\$ 241.035.348,70 (duzentos e quarenta e um milhões, trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos); e

II - Orçamento da Administração Indireta, em R\$ 64.026.306,00 (sessenta e quatro milhões, vinte e seis mil e trezentos e seis reais), sendo:

a) R\$ 21.378.500,00 (vinte e um milhões, trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais) para o SAAE;

b) R\$ 41.667.806,00 (quarenta e um milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos e seis reais) para o IPMV; e

c) R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) para a FCV.

Art. 3º As Receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes		R\$ 289.530.643,70
	Impostos, Taxas e Contribuições	R\$ 64.124.100,96
Contribuições Sociais		R\$ 8.876.289,00
Receita Patrimonial		R\$ 17.564.196,00
Receita de Serviços		R\$ 21.159.500,00
Transferências Correntes		R\$ 196.876.416,34
Transferências Correntes – Deduções FUNDEB		R\$ -19.994.599,60
	Outras Receitas Correntes	R\$ 924.741,00
Receitas de Capital		R\$ 149.900,00
Alienação de Bens		R\$ 149.900,00
	Receitas Correntes – Intraorçamentárias	R\$ 15.381.111,00
	Contribuições Sociais	R\$ 15.381.111,00

TOTAL GERAL**R\$ 305.061.654,70**

Art. 4º A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º A Despesa, no mesmo valor da Receita, é fixada em R\$ 305.061.654,70 (trezentos e cinco milhões, sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), desdobrada nos termos do artigo 3o, da Lei nº 5.379, de 21 de outubro de 2020, nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 179.167.262,58 (cento e setenta e nove milhões, cento e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 123.956.587,12 (cento e vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e

sete reais e doze centavos);

III - Orçamento destinado às Emendas Impositivas, em R\$ 1.937.805,00 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinco reais), sendo R\$ 1.681.263,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais) das Receitas do Município e R\$ 256.542,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais) das Receitas do SAAE, devendo ser destinado tanto para o Orçamento Fiscal quanto para a Seguridade Social.

§ 1º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o inciso III deste artigo, salvo no caso de impedimento de ordem técnica.

§ 2º No caso de impedimento de ordem técnica, o Poder Executivo, o SAAE e a FCV enviarão ao Poder Legislativo a justificativa do impedimento no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

§ 3º O Poder Legislativo, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no § 2º deste artigo, indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação.

§ 4º O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no § 3º deste artigo, encaminhará ao Poder Legislativo o Projeto de Lei sobre o remanejamento da programação.

§ 5º Os órgãos beneficiados com as Emendas Impositivas deverão encaminhar o respectivo Empenho ao Poder Legislativo até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua emissão.

§ 6º Os Programas e as Ações provenientes de Emendas Impositivas deverão ser empenhados até o dia 30 de junho de 2021, salvo no caso de impedimento de ordem técnica ou que exija procedimento licitatório para execução de obra.

CAPÍTULO III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 6º A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos III e IV desta Lei.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares sobre o total orçado para despesas do exercício, servindo como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 3% (três por cento).

Art. 8º O Poder Executivo fica autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares com fontes de convênios e outras transferências de recursos vinculados, em conformidade com o previsto no inciso II do § 1º e nos §§ 3º e 4º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados.

TÍTULO III

CAPÍTULO ÚNICO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os Orçamentos do SAAE, do IPMV e da FCV discriminarão as Despesas que correrão à conta de seus recursos próprios.

Art. 10. Ocorrerão por meio dos recursos oriundos de transferências financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de rendas e transferências de outras esferas de governo as Despesas dos Fundos Municipais:

I - dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, criado pela Lei nº 1.909, de 30 de junho de 2005;

II - de Assistência Social - FUMAS, criado pela Lei nº 3.752, 24 de outubro de 2013; e

III - de Meio Ambiente, criado pela Lei nº 3.309, 19 de setembro de 2011.

Art. 11. As Despesas da FCV, criada pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012, ocorrerão por meio dos recursos provenientes de transferências financeiras do Tesouro Municipal.

Art. 12. O Fundo dos Direitos da Pessoa com Deficiência, criado pela Lei nº 3.513, de 10 de julho de 2012; o Fundo de Habitação de Interesse Social – FMHIS, criado pela Lei nº 2.478, de 8 de setembro de 2008; e o Fundo de Agricultura, criado pela Lei nº 4.601, de 8 de junho de 2017, serão mantidos por meio de atividade específica dentro dos recursos previstos nos Orçamentos das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Obras e Serviços Públicos e de Agricultura, respectivamente.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de dezembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

ANEXO I

RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA

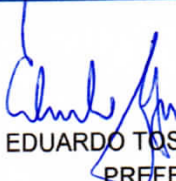
01 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1.1 - Receitas Correntes	241.865.448,70
1.2 - Receitas de Capital	149.900,00
TOTAL DO TESOURO	242.015.348,70
02 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
2.1 - Receitas Correntes	47.665.195,00
2.3 - Receitas Intraorçamentárias	15.381.111,00
2.4 - Receitas de Capital	0,00
TOTAL DA AUTARQUIA	63.046.306,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	289.530.643,70
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	149.900,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	15.381.111,00
TOTAL GERAL	305.061.654,70


EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

ANEXO II

DETALHAMENTO POR CATEGORIA ECONÔMICA

NOMENCLATURA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			242.015.348,70
RECEITAS CORRENTES		241.865.448,70	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	56.038.448,96		
Contribuições para Custeio Iluminação Pública	8.085.652,00		
Receita Patrimonial	191.461,00		
Receita de Serviços	25.000,00		
Transferências Correntes	196.876.416,34		
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-19.994.599,60		
Outras Receitas Correntes	643.070,00		
RECEITAS DE CAPITAL		149.900,00	
Alienação de Bens	149.900,00		
Transferências de Capital	0,00		
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			63.046.306,00
RECEITAS CORRENTES		47.665.195,00	
Contribuições Sociais	8.876.289,00		
Receita Patrimonial	17.372.735,00		
Receita de Serviços	21.134.500,00		
Outras Receitas Correntes	281.671,00		
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	
Transferências de Capital	0,00		
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS		15.381.111,00	
Contribuições Sociais	15.381.111,00		
TOTAL GERAL			305.061.654,70


 EDUARDO TOSHIYA TSURU
 PREFEITO

ANEXO III

DESPESA POR FUNÇÃO

CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR
01	Legislativa	9.337.648,00
04	Administração	54.257.467,96
05	Defesa Nacional	54.663,96
08	Assistência Social	9.543.420,72
09	Previdência Social	7.650.000,00
10	Saúde	74.068.967,52
12	Educação	74.847.828,18
13	Cultura	980.000,00
15	Urbanismo	6.579.327,92
16	Habitação	1.000,00
17	Saneamento	13.790.690,00
18	Gestão Ambiental	1.618.750,36
20	Agricultura	4.419.352,16
25	Energia	8.085.652,00
27	Desporto e Lazer	260.827,92
28	Encargos Especiais	38.163.506,00
99	Reserva de Contingência	1.402.552,00
TOTAL		305.061.654,70



EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

ANEXO IV

DESPESA POR PODERES/ÓRGÃOS

MOMENCLATURA	ORGÃO	PODER	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
01 - Câmara Municipal	9.334.648,00	9.337.648,00	9.337.648,00
22 - Fundo Especial da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO	3.000,00		
PODER EXECUTIVO			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			295.724.006,70
02 - Gabinete/Procuradoria Geral/Controladoria Geral	2.126.163,96	231.697.700,70	
03 - Secretaria Municipal de Comunicação	1.120.000,00		
04 - Secretaria Municipal de Administração	33.512.884,96		
05 - Secretaria Municipal de Fazenda	11.088.000,00		
06 - Secretaria Municipal de Terras	50.000,00		
07 - Secretaria Municipal de Educação	74.847.828,18		
08 - Secretaria Municipal de Esporte	1.692.800,92		
09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	15.552.979,92		
10 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	260.000,00		
11 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio	30.000,00		
12 - Secretaria Municipal de Assistência Social	5.552.921,00		
13 - Secretaria Municipal de Planejamento	364.000,00		
14 - Secretaria Municipal de Saúde	74.068.967,52		
17 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	922.173,72		
18 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.461.350,36		
19 - Secretaria Municipal de Agricultura	4.419.352,16		
21 - Fundo Municipal de Assistência Social	3.068.326,00		
23 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	157.400,00		
99 - Reserva de Contingência	1.402.552,00		
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	231.697.700,70		
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
FUNDAÇÃO			64.026.306,00
20 - Fundação Cultural de Vilhena	980.000,00	980.000,00	
AUTARQUIA			63.046.306,00
15 - Serviço Autônomo de Água e Esgotos	21.378.500,00		
16 - Instituto de Previdência Municipal de Vilhena	41.667.806,00		
TOTAL GERAL			305.061.654,70


 EDUARDO TOSHIYA TSURU
 PREFEITO

LEI Nº 5.419, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 151.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 150.400,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R\$ 500,00
Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral
0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R\$ 100,00
TOTAL R\$ 151.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito, será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda
2884300440.003 – Amortização da Dívida Pública
3290.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 70.000,00
4690.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 81.000,00
TOTAL R\$ 151.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de dezembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

LEI Nº 5.420/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 627.585,60 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 627.585,60 (seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:


Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
0412200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 315.000,00
1751200372.248 – Coleta, Seleção e Destinação dos Resíduos Sólidos
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 312.585,60
TOTAL R\$ 627.585,60

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de dezembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PROJETADAS E ARRECADAÇÃO ESTIMADA PARA O ANO 2020, ARRECADADAS ATÉ MÊS DE NOVEMBRO				
MES	TOT/PROJ	TOT/REAL	DIFERENCIAL	%
JANEIRO	1.619.333,33	1.723.067,91	103.734,58	6,41%
FEVEREIRO	1.619.333,33	1.579.277,89	-40.055,44	-2,47%
MARCO	1.619.333,33	1.737.591,33	118.258,00	7,30%
ABRIL	1.619.333,33	1.517.406,27	-101.927,06	-6,29%
MAIO	1.619.333,33	1.812.713,83	193.380,50	11,94%
JUNHO	1.619.333,33	1.671.335,18	52.001,85	3,21%
JULHO	1.619.333,33	1.914.745,77	295.412,44	18,24%
AGOSTO	1.619.333,33	1.812.498,15	193.164,82	11,93%
SETEMBRO	1.619.333,33	1.857.043,18	237.709,85	14,68%
OUTUBRO	1.619.333,33	1.885.495,71	266.162,38	16,44%
NOVEMBRO	1.619.333,33	1.743.046,70	123.713,37	7,64%
DEZEMBRO	1.619.333,33	1.867.983,77	248.650,44	15,36%
TOTAL	19.431.999,99	21.122.205,69	1.690.205,70	8,70%

Excesso de Arrecadação Ref. Mes 01 ao 11/2020	1.441.555,26
Saldo Excesso de Arrecadação	1.441.555,26
Saldo de Excesso de Arrecadação Utilizado Em 2020	813.969,66
Saldo de Excesso de Arrecadação a Utilizar Em 2020	627.585,60


Ronaldo Teodoro Ventura
 Contador - CRC.RO 010199
 Matrícula 462/SAAE

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste apresentar justificativa para não realização do Chamamento Público em atendimento ao § 3º do Art. 15 do Decreto 41.742/2018 para realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Justificativa quanto a celebração da parceria sem Chamamento Público

A Emenda Impositiva ao Orçamento nº 06/2019 beneficiou o Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta, com o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

O Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta é uma entidade filantrópica conhecida e em funcionamento desde o ano de 1994, e abriga atualmente 50 idosos carentes e sem família, sendo 24 cadeirantes, e tem por objetivo prestar serviços socioassistenciais como alimentação, assistência médica, remédios, lazer, assistência emocional e intelectual, bem como oferecer oportunidades de preencherem seu tempo com trabalhos manuais, com a finalidade de que continuem a sentir-se membros úteis da sociedade, promovendo a valorização da dignidade da pessoa humana.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Assistência Social sob n.º 009/2020, os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal de Assistência Social– FUMAS.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.217/2019 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social: 21.01.08.244.0016.2186.3.3.50.43.00.00.– Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização da parceria oriunda da

Emenda Impositiva ao Orçamento nº 06/2019 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS e o LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 16 de dezembro de 2020.

Rafael Nunes Reis.
Secretário Municipal de Assistência Social

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste apresentar justificativa para não realização do Chamamento Público em atendimento ao § 3º do Art. 15 do Decreto 41.742/2018 para realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Justificativa quanto a celebração da parceria sem Chamamento Público

A Emenda Impositiva ao Orçamento nº 07/2019 beneficiou o Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta, com o valor de R\$ 36.133,86 (trinta e seis mil cento e trinta e três reais e oitenta e seis centavos).

O Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta é uma entidade filantrópica conhecida e em funcionamento desde o ano de 1994, e abriga atualmente 50 idosos carentes e sem família, sendo 24 cadeirantes, e tem por objetivo prestar serviços socioassistenciais como alimentação, assistência médica, remédios, lazer, assistência emocional e intelectual, bem como oferecer oportunidades de preencherem seu tempo com trabalhos manuais, com a finalidade de que continuem a sentir-se membros úteis da sociedade, promovendo a valorização da dignidade da pessoa humana.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Assistência Social sob n.º 009/2020, os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal de Assistência Social– FUMAS.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.217/2019 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social: 21.01.08.244.0016.2186.3.3.50.43.00.00.– Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização da parceria oriunda da

Emenda Impositiva ao Orçamento nº 07/2019 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS e o LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 16 de dezembro de 2020.

Rafael Nunes Reis.
Secretário Municipal de Assistência Social

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 5777/2020

Entidade: Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta

CNPJ: 84.568.294/0001-42

Objeto da parceria: Repasse financeiro através de Emenda Impositiva nº06/2019 para manutenção das atividades do Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta.

Valor total do repasse: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018, entre o Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS

O Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta é uma entidade filantrópica conhecida e em funcionamento desde o ano de 1994, e abriga atualmente 51 idosos carentes e sem família, e tem por objetivo prestar serviços socioassistenciais como alimentação, assistência médica, remédios, lazer, assistência emocional e intelectual, bem como oferecer oportunidades de preencherem seu tempo com trabalhos manuais, com a finalidade de que continuem a sentir-se membros úteis da sociedade, promovendo a valorização da dignidade da pessoa humana.

No município não há serviço de acolhimento aos idosos mantido pelo poder público, desta forma, o Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta presta um Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, e foram previamente deliberados de acordo com a Resolução nº 017/2020 de 16 de dezembro de 2020 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e entendemos que se faz necessário a parceria, cumprindo desta maneira o Estatuto do Idoso e a Política Nacional da Pessoa Idosa, de maneira a garantir os direitos de forma integral para este público.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº13.204, de 14/12/2015)

[...]

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas

da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS e O LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA, nos termos do Decreto Municipal nº41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 16 de dezembro de 2020.

LELIO MIKI HATAKA

PRESIDENTE

ELLIS CRISTINA DEFAVERI ELIETE CARNEIRO PEREIRA

FAREL

MEMBRO MEMBRO

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 5778/2020

Entidade: Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta

CNPJ: 84.568.294/0001-42

Objeto da parceria: Repasse financeiro através de Emenda Impositiva nº07/2019 para manutenção das atividades do Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta.

Valor total do repasse: R\$36.133,86 (trinta e seis mil cento e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018, entre o Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS

O Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta é uma entidade filantrópica conhecida e em funcionamento desde o ano de 1994, e abriga atualmente 51 idosos carentes e sem família, e tem por objetivo prestar serviços socioassistenciais como alimentação, assistência médica, remédios, lazer, assistência emocional e intelectual, bem como oferecer oportunidades de preencherem seu tempo com trabalhos manuais, com a finalidade de que continuem a sentir-se membros úteis da sociedade, promovendo a valorização da dignidade da pessoa humana.

No município não há serviço de acolhimento aos idosos mantido pelo poder público, desta forma, o Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta presta um Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, e foram previamente deliberados de acordo com a Resolução nº 017/2020 de 16 de dezembro de 2020 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e entendemos que se faz necessário a parceria, cumprindo desta maneira o Estatuto do Idoso e a Política Nacional da Pessoa Idosa, de maneira a garantir os direitos de forma integral para este público.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

[...]

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS e o LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 16 de dezembro de 2020.

LELIO MIKI HATAKA

PRESIDENTE

ELLIS CRISTINA DEFAVERI ELIETE CARNEIRO PEREIRA

FAREL

MEMBRO MEMBRO

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2020

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 694/2020, pela Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à candidata ROSANGELA MADALENA PITOL.

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
09/09/1988	666.865-8 MICHELY APARECIDA DA COSTA SILVA	62,00	3º	MÉDICO - PSQUIATRA – 40 HORAS SEMANAIS

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
- 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria. Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (com firma reconhecida);
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD).
- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).
- 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

Para abertura de conta salário trazer:

- 01 cópia da Carteira de Identidade;
- 01 cópia do CPF;
- 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 16 de dezembro de 2020.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2020

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, os candidatos abaixo mencionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2.360/2019/SEMAGRI – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/SEMAGRI/2019 (publicado no DOV nº 2776 em 05/08/2019 e homologação da classificação resultado final publicado no DOV 2817 de 01/10/2019), e convocados pelo memorando 383/SEMAGRI/2020.

Agente de Inspeção Sanitária I – Carga Horária de 40 horas semanais

NOME	Pontuação	classificação		
GUILHERME AUGUSTO RODRIGUES SILVA	58	48º		

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, deverão entregar, após a publicação do resultado final, os documentos relacionados no item 10.2, na Secretaria Municipal de Administração, sito no Centro Administrativo Dr. Teotônio Vilela, s/n, Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena/RO, no horário das 07:00 às 13:00 horas, no período de 17/12/2020 a 06/01/2021, para apresentar documentação abaixo.

- 02 (duas) cópias e original da carteira de identidade;
- 02(duas) cópias e original do CPF;
- 01(uma) cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 (duas) fotos 3x4;
- 02 (duas) cópias e original da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 (uma) cópia do RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- Se, do sexo masculino, original e cópia do comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- 01 (uma) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos;
- 01 (uma) cópia da carteira de vacinação dos filhos se menores de 06(seis) anos;
- Declaração da Escolar dos Filhos com idade de 06 a 14 anos;
- 02(duas) cópias e original do Diploma de Escolaridade conforme exigência da categoria;
- 02(duas) cópias e original do histórico Escolar;
- 01 (uma) cópia do Cartão (ou comprovante) PIS/PASEP;
- 01(uma) cópia e original do Título de eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (ORIGINAL);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso;
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus ou no Cartório Eleitoral;
- Certidão negativa de condenação ações Cíveis e Criminais, execuções cíveis, fiscais e criminais 1ª e 2ª Instâncias expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro Estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
- 02 (duas) cópias Certidão negativa do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- 02 (duas) cópias Certidão negativa perante Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site www.tce.ro.gov.br;
- Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida- Obtido perante a Junta Médica do Município;
- Em caso de Estrangeiro, duas cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CIE (documento de visto permanente);
- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tce.ro.gov.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR) preencher os campos solicitados, imprimir 02 vias do recibo de envio.
- Para abertura de conta salário trazer:
 - 01 cópia da carteira de identidade;
 - 01 cópia do CPF;
 - 01 cópia do comprovante de residência.

Vilhena, 16 de dezembro de 2020.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 045/2020

EMENTA: REGULAMENTA ESCALA DE REVEZAMENTO
PARA O RECESSO DA SEMANA DE NATAL E ANO NOVO.

AFONSO EMERICK DUTRA, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 50.695 de 14 de dezembro de 2020 que Decreta Ponto Facultativo e Recesso nas Repartições Públicas Municipais da Prefeitura de Vilhena e da outras providências;

Considerando o recesso em vários órgãos estaduais e federais aos quais trabalhamos em colaboração;
Considerando o não prejuízo ao serviço público com respectiva regulamentação da escala de revezamento:

RESOLVE:

Art.1º Fixar escala de revezamento de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, e Unidades de Saúde para o período de 21 a 23 de dezembro de 2020 e 28 a 30 de dezembro de 2020.

§1º A escala de folga de servidores encontra-se em anexo, com os nomes e dias das folgas.

§2º A escala poderá ser alterada, conforme necessidade do setor.

§3º Caso haja necessidade, o servidor que encontrar-se de folga no dia definido, voltará ao trabalho mediante solicitação do Secretário Municipal de Saúde.

§4º O período de recesso deverá ser usufruído obrigatoriamente no período previsto nesta Portaria, sendo vedado o gozo ou compensação em outro período.

Vilhena, RO, 16 de dezembro de 2020.

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 44.638/2018

ANEXO

ESCALA DE REVEZAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1ª turma: Recesso no período de 21 a 23 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
11648	IRANI MARIA CAETANO BATISTA
13431	RAIZA SABRINA CABRAL GONÇALVES
4943	MARIA APARECIDA GOMES
14113	VITORIA SILVA PEREIRA
7053	ADRIANA DELFINO DE ABREU NEVES
14149	GIL MASHA VEIGA TAVARES
7015	DALVELINA JOSEFA P. DE SOUZA
3965	CAROLINE BATISTA SILVA
4065	CELIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA
13408	SILVANA TALAU
11649	NELY TEREZINHA GOMES PINHO
13334	BRENDA MAIARA G. DE OLIVEIRA

2º turma: Recesso no período de 28 a 30 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
6773	SANDRA C. RODRIGUES PEREIRA
10250	VIVIANE LORENA DO NASCIMENTO
5868	IVANILDO SEVERINO BARBOZA
14412	LUCILEIA F. DE SOUZA
300016872	IVONE CANDIDO DE OLIVEIRA
11085	DEBORA CRISTINA DE ANDRADE ATILIO
10035	JANIO MARQUES V. SOUZA
300018947	ROSELI TEREZINHA HARTMANN

SEMUS – SETOR GEP/CNES

1ª turma: Recesso no período de 21 a 23 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
300017432	JURACEMA GATTI

0473242	SANDRA REGINA RIBAS
---------	---------------------

2º turma: Recesso no período de 28 a 30 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
4991	CLAUDIA MOREIRA DOS REIAS SILVA

SEMUS – ALMOXARIFADO

1ª turma: Recesso no período de 21 a 23 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
12140	EMANUELLEN FERNANDES DE SOUSA

2º turma: Recesso no período de 28 a 30 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
13838	VALERIA PEREIRA LOPES DA SILVA
6099	FABIANO DE BRITO
5020	MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE

UNIDADE DE SAÚDE LIRO HOESSEL

1ª turma: Recesso no período de 21 a 23 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
1028	VALDIR CAETANO JUNIOR
13126	JESSICA MARQUES MARTINS
13508	SUZELI MARQUES DE OLIVEIRA
11997	AURORA WANDERLY GUSMAO
7910	MARCELI CECANHO CAMPOE
MAIS MEDICO	KAREN J. RIBEIRO
MAIS MEDICO	EDNA MARIA DA SILVA
10353	DEUSIRER GENEROSA DOS SANTOS
14354	ALESSANDRA PATRICIA ALVORADO SILVA
5021	REINALDO PIO DA SILVA
6707	FERNANDA DA SILVA ALVES COSTA
Matricula	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
9926	LEIDIANE RAMOS AMORIM
10023	HEIDY ALVES DA SILVA SANTOS
4601	NELCI DA SILVA
10793	GILVANE RODRIGUES MIRANDA DA SILVA
10885	SERGIO SANTOS OLIVEIRA
10136	IONE PAULA BRASNIESKI
7009	JUSSARA GONCALVES VIANA
4644	LUCILENE SILVA MACHADO
4799	LEONIDIA SOUZA FRANCISCO
9994	TICIANNE LAIA MIRANDA RIBEIRO

2º turma: Recesso no período de 28 a 30 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
MAIS MEDICO	WELINTON ALBERTO DA CRUZ SILVA
5212	LEONI ANTUNES DE OLIVEIRA MAIA
14301	TATIANE ALVES RODRIGUES
3866	JOSE LUIZ MACHADO
14337	SARA REJANE CUNHA DE ARAUJO
2154	JOAO ALVES DE SOUZA
11950	ANDREA DE SOUZA DO NORTE
MAIS MEDICO	DIOGO FERREIRA ARAUJO
13787	JHESYCA FLAVIA SOUSA CASTAMAN STEDILE
6549	MARIA DE LOURDES GOMES DOS SANTOS
13806	JUAN FREDY EBERT ANAGUARI VALENZUELA
7854	ILZA OLIVEIRA LOPES GONCALVES
14171	THAIS JULIANA DIAS DA COSTA
7862	LUCINEIA SILVA CADIMO
5578	LEILA DOS SANTOS ANDRADE
Matricula	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
6230	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA
10252	ELENILZA FERREIRA DA SILVA
10288	DENICE DE SOUZA MARTINS
6272	ANA LUCIA PAIVA DE AVILA
12409	CRISTIANE PRADO
9966	LUCIDALVA SANTOS DE OLIVEIRA BRAGA
6225	ANDREIA SOUZA ARAUJO
5865	NAIR MORAIS DE SOUZA GOULART
6234	REGIANE MACHADO DE SOUZA RAMOS
10045	VALQUIRIA DE SOUZA OLIVEIRA
10788	ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS
10796	JOSIANE SILVA MINOSSO
9962	JANAINA DE OLIVEIRA BARROS
10801	OZENILDO DA COSTA DOS SANTOS

UNIDADE DE SAÚDE INDUSTRIAL

1ª turma: Recesso no período de 21 a 23 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
11270	ANGELICA DE QUADROS
20000	ELIARDO DOUGLAS BEZERRA CAVALCANTE
MAIS MEDICO	GIZELLE ANDREA GONCALVES
10122	JOSE LINHARES DA SILVA
9613	NELUZA DOS SANTOS
703676	NELZIRA DOMINGOS JANUARIO RIBEIRO
14020	ROZANGELA ALVES NEIVA
13126	
Matricula	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
4742	CLAUDETE TEREZINHA DA ROSA
10021	ELIANE PEREIRA SILVA
9954	KAREN DAIANY DA ROCHA XAVIER
9986	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA

2ª turma: Recesso no período de 28 a 30 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
14298	CARLA NE BARBOSA PEREIRA
4396	EDGAR RODRIGUES LOBATO
13876	JHENIFFER CRISTINA REIS DOS SANTOS
4010	JOALCIRA APARECIDA CAVASIN LIMA
10380	PATRICIA FABIULA MACHADO DE OLIVEIRA FAVA
14159	ROSENY BATISTA MORENO
10150	MARIA APARECIDA TAVARES SILVEIRA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
4615	CELOI DA ROSA
10021	ELAINE CRISTINA CAMARGO BASTOS
4669	GILMARA OLIVEIRA COU TO DOS SANTOS
10802	PATRICIA ELIZIARIO DE OLIVEIRA
4790	ROSANGELA LUCAS DA SILVA

UNIDADE DE SAÚDE SETOR 12

1ª turma: Recesso no período de 21 a 23 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
13985	ANGELICA CRISTINA DA SILVA
14049	DEIDIANE DA SILVA SANTOS VALIANTE
14096	JUSSARA LUANA GUIMARAES DE SOUZA
MAIS MEDICO	MARIA DEL CARMEN RODRIGUEZ GONZALEZ
5188	LUIZ CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA
14137	ROSANGELA LIMA VIEIRA
14123	VANESSA AZEVEDO DA SILVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
12250	FRANCIELE VIEIRA EVANGELISTA RAMOS
10279	IVANETE MUNERETTO
9995	SILVANA ANA DOS SANTOS
4936	SILVIA LETICIA GURGACZ

2ª turma: Recesso no período de 28 a 30 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
14355	ESTEFANE LOPES NUNES ROCHA
MAIS MEDICO	GEOVANUZA TEIXEIRA DE MOURA
14189	HELENA MESSIAS BUENO
5912	MICELANIA APARECIDA RODRIGUES
14078	WESLAINE CRISTINA DE AMORIM
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
4802	ELENILDA DE CARVALHO SILVA LIMA
10887	FAGNER DA CRUZ OLIVEIRA
10029	GLAUCIA REIS DA SILVA
9976	MARIA DA PENHA NETO
10025	MARLENE FAGIÃO RODRIGUES VIEIRA
10804	SILVANA DA SILVA SOUZA ESCARPANEZI
9960	WILIAN FERREIRA DA SILVA

UNIDADE DE SAÚDE AFONSO MANSUR DE FRANÇA

1ª turma: Recesso no período de 21 a 23 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
13968	ANNE FABIOLA MIGUEL DE FIGUEIREDO
10127	EDILSON ALVES DA SILVA
14024	JOSE APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR
11284	JORCILENE MARIA SALTON DE LARA
14067	EDITH DE OLIVEIRA VIANA
10432	LUCIENE CAMPOS SALES MARQUES
12758	MIRIAM RAIMUNDO DA SILVA EDUARDO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
7812	DELZUIDE BATISTA DA FONSECA
9924	ELIETE SOUSA PEREIRA FERNANDES
6227	ELIANI PEREIRA DOS SANTOS SILVA
7012	FERNANDA LOPES SANTOS
6968	SUELI FRAGOSO EGNER

2ª turma: Recesso no período de 28 a 30 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
4921	ADELIA DA SILVA
7842	APARECIDA DE SOUZA SILVA
13523	CLAIR APARECIDA LEHRBACH
4459	EDSON DE BARROS LIMA
10396	HEL AINE ROSSO D AGOSTIN VON DENTZ
4777	LAUDENICE MARIA DA SILVA SOUSA
6545	LUCIANA EDINEIA NEGRI COELHO
10379	MERISNALVA DE AQUINO CARDOSO ANDRADE SOUZA
6552	MICHELLE FERREIRA DA SILVA
3817	RENATO CLOSS
7444	ROSALINA DE OLIVEIRA REIS GOEBEL
4689	SIMONE RODRIGUES COSTA
6188	SONIA DA SILVA
2020	VALERIA BARÃO MACHADO ROCKENBACH
RESIDENTE MEDICO	BRUNO P. DE ALMEIDA
RESIDENTE MEDICO	PATRICIA QUIESIA SABINO
RESIDENTE MEDICO	ANA CLAUDIA BENTO BIAZI
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
6214	ALCILENE PEREIRA ROCHA BERNARDO
9934	CAMILA SENA SIDOU DOS SANTOS
10791	ELZA BORGES TADAKUMA
10775	MARLY CORREIA SOUZA DIAS
9963	LOANDRA MARIA FREITAS MELO
10285	ROSANE MARIZA JORGE
6277	SUELY GOUVEIA DE MELLO

10808 VANESA CRISTINA DE SOUZA

UNIDADE DE SAÚDE LEONARDO ALVES DE SOUZA

1ª turma: Recesso no período de 21 a 23 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
5224	LORI BOHRINGER DA CRUZ
5255	JOSE ADEILTON GUIMARAES COSTA
10253	SUELLEN MENDES SATHLER NEVES
6281	SILMA MARIA MIRANDA SENA VIEIRA
5914	VALDIRENE SOUZA DOS ANJOS ROCHA
14411	TAIZA FERREIRA DE AQUINO
3968	MARLENE LAUCK
14070	EVELLIN PAULA FIRMINO GAMBATI
10425	ELIZANGELA MARIA DA SILVA
342	EMERSON OSNI DAVANSI
MAIS MEDICOS	GERCON HONORIO SOBRINHO
	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
4658	CLEUSA RIBEIRO
4961	MARIA OLIVIA CONCEICAO BARBOSA
10774	ILMA SOUZA BATISTA
9953	ELIANE DO AMARAL DE FREITAS
10787	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA
5519	EVA RODRIGUES DA LUZ PRETTO
10001	VANESSA DE JESUS LIMA
9991	SUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA TALON

2ª turma: Recesso no período de 28 a 30 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
13747	ANDRIELLE STEFANI TEIXEIRA DE MACEDO
10000	ROSICLEIA MARIA TORRES
10121	SIMONE ALMEIDA GOMES
7911	MARIA DAS DORES SANCHES JUSTINIANO PAULO
14336	LUANA HIOLANDA ALBACETTE
12702	LEIDIANE DA CRUZ SILVA
3960	JOAQUIM PANTAR
10718	FATIMA DUARTE
MAIS MEDICOS	JOSE GUSTAVO PEREIRA CLOSS
MAIS MEDICOS	FLAVIANA SANTANA DE PAULA
	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
5689	ELAINE PEREIRA BRITO
9946	JACQUELINE ROQUETTI FERNANDES
6278	ADRIANA PAZ DE ARAGAO
10877	FRANCIELLY GOMES LAIA
5520	LEILA APARECIDA LAUCH ROCHA DURAN
6667	LUIZA PEREIRA DA SILVA BATISTA DE OLIVEIRA
6210	SIRLEI RIBEIRO REDHER DE SOUZA
9933	CLAUDIA CRISTINA LAUCK KAEPFER
10878	SALTE SOARES DE OLIVEIRA
9922	CLAUDILENE DE OLIVEIRA BRIGEL

CENTRO DE ESPECIALIDADES VILHENENSE - CEV

1ª turma: Recesso no período de 21 a 23 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
7902	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
4401	CELIRIA LUCIA MOLINARI
3877	FERNANDA SILVA ALVES COSTA
13.901	JOCILENE FERREIRA DE SOUSA BARBOSA
14.006	MARIA DALVA CAMPOS PRIMO
1307	MARIA DALIA ALMEIDA
14092	MARIA ROBERTO ROSA
14.213	PATRICIA PEREIRA GOMES
14.421	ROSILENE BATISTA DA SILVA

2ª turma: Recesso no período de 28 a 30 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
14.280	ALTAIR ANTONIO DE CARVALHO DA SILVA JUNIOR
13.545	ANA CLAUDIA DA COSTA FARIAS
3872	FABIELE WEISHEIMER
10.400	JANAINA MARIA CORREA SANTOS
7060	JANE TE LUISA GONCALVES
10039	LADY DAIANA SOUZA DA SILVA
14.177	LEILY DIOY GOMES PINTO
4345	NELSON EDDY CHAHIN JUSTINIANO
14.062	ROSANE KLAUSS DOS SANTOS
14.421	ROSILENE BATISTA DA SILVA
6258	SUELI BERNARD
4907	THERLY LOPES ZOCHÉ

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER

1ª turma: Recesso no período de 21 a 23 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
10257	ALINE DE ARAUJO GONCALVES PEREIRA
11282	ARLETE GUTH DA COSTA
14100	CLARICE NASCIMENTO DA SILVA
4017	ELIANE DA SILVA PEDERIVA
12743	FRANCISCA ELIZANGELA PEREIRA DA COSTA PIZZATO
12678	FRANCISCO DE ARAUJO
10717	JACQUELINE FURINI VAZ
13019	MARIA MADALENA FERREIRA GOMES
695563	REINALDO MELO LISBOA
6925	SILVANA DA SILVA QUEIROZ
10030	VANESSA CRISTINA ALVES MARTINS
4091	VANUSA JACINTA DOS SANTOS VOLPINI

2ª turma: Recesso no período de 28 a 30 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
-----------	------

7722	ANDREIA DE SOUZA LIMA
10008	ANA LUIZA GONCALVES RIBEIRO
7720	ANELITA ANGELICA RODRIGUES BEZERRA
10248	BARBARA DALINZE MARCELINO LUDTICK
14169	CLAUDEMIR JOSE MARCHI
7969	CRISTINA FURTADO ALVES ATILIO
14197	FRANCIS JONES DE MENEZES GODOY JUNIOR
12984	JUCINEIDE BATISTA OLIVEIRA
6365	KARLA CRISTINA MACHADO FERREIRA
4349	KEILA MARCIA ROCK PEREIRA
14214	KIM MANSUR YANO
6125	MARCOS DE MORAES ROSAS
4889	MARIA JOSE CARVALHO DOS SANTOS
3993	SANDRAMAR LEMES DO NASCIMENTO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1ª turma: Recesso no período de 21 a 23 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
4754	ALFREDO GUANCINO JUNIOR
10391	ODINEY CHICONI
13235	PATRICIA QUEIROZ GOES RIBEIRO
696	SAMUEL ALVES BARRETO
6680	TIAGO DA COSTA PADUA
3073525	PAULINO CESAR CAMPANA

2ª turma: Recesso no período de 28 a 30 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
6406	ADMAR JOSE DE OLIVEIRA
12729	ELAINE GONCALVES CIRILO
1247	MARIA ANELIR FIGUEIRO
1248	MARIA GORETTE ALVES VIEIRA
1085	AGNALDO APARECIDO ATILIO
10361	SARAH DE ALENCAR MIRANDA ALMEIDA
4273	JULIANO ANTONIO MARTINS DE SOUZA

CENTRAL DE REGULAÇÃO

1ª turma: Recesso no período de 21 a 23 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
14406	LARISSA GENUINA DURAES NETA
14381	IVONETE ALVES FONCECA
13142	VERA LUCIA LATTARO LEITE

2ª turma: Recesso no período de 28 a 30 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
12757	DAINE DA SILVA GONCALVES
12793	VANUZA DA SILVA FELICIO
30016938	GILVALDETE DE ANDRADE

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

1ª turma: Recesso no período de 21 a 23 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
11953	BRUNO GOES DE OLIVEIRA
5215	EDNA MONICA DA SILVA WOBETO
12740	JECILAINE GOMES BARBOSA
4163	OLDAIR FERREIRA
14132	MARLEY SECHENEL PIRES BARROS

2ª turma: Recesso no período de 28 a 30 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
4142	FRANCISCO APARECIDO DA SILVA
13699	MARCIONILIA MARIA PESSOA
4832	MARIA ZILDA GOLIN

PROGRAMA MELHOR EM CASA

1ª turma: Recesso no período de 21 a 23 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
11067	MARCOS DE MORAES DAS ROSAS
11955	SAVIO EDUARDO AMORIM DA SILVA

2ª turma: Recesso no período de 28 a 30 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
6401	JOSIANY SILVA FREITAS
3872	FABIELE WEISHEIMER
14099	ANA ROSA CADORE PEDRO

CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

1ª turma: Recesso no período de 21 a 23 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
13232	CLAUDINEI DE SOUZA OLIVEIRA
14187	ELIANA DE JESUS PEGO LEITE DA SILVA
14343	KATIANE REGINA REIS SILVA

2ª turma: Recesso no período de 28 a 30 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
13281	CELSO SANTOS ALMEIDA
12859	FABIANE ARAUJO MATTIANA
14341	HELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA BUENO
14350	LUCAS GABRIEL ALBUQUERQUE DE ALMEIDA
11263	VALERIA AMANDA AZEVEDO

SAE/CTA

1ª turma: Recesso no período de 21 a 23 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
6403	LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA
3811	MARLENE APARECIDA MAXIMO BATISTA
6806	NEIDIANA DE ARAUJO ALMEIDA
12724	PATRICIA BATISTA NOGUEIRA
5338	SELMA PEREIRA DA SILVA

2ª turma: Recesso no período de 28 a 30 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
12727	ALZIRA FERNANDES DOS SANTOS
3797	ANDRE MONTEIRO DE ALCANTARA OLIVEIRA
5245	APARECIDA SOCORRO COLOMBO DE ARAUJO
13187	BRUNA VANDRESSA DUARTEZ ALDAIA
2437	CARMELITA DE MORAES MATHIAS
3957	IONARA DE SOUZA AQUINO
4832	MARIA ZILDA GOLIN
2476	ROSEMIRA CARVALHO CARDOSO
3822	SUZANA DA SILVA PERONE

CASA DE APOIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

1ª turma: Recesso no período de 21 a 23 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
10388	LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA
532	SONIA MARIA SANTOS

2ª turma: Recesso no período de 28 a 30 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
3823	ANA MARIA GONCALVES VIANA BARBOSA
6148	CARMELITA DE MORAES MATHIAS
12905	DIVINO DE PAULO DE AMORIN

COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

1ª turma: Recesso no período de 21 a 23 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
12953	ADRIANA APARECIDA DE BRITO
4456	DIRSON LUIZ VEIGA
0698760	FRIVALDO NUNES DA SILVA
10333	GILMAR RODRIGUES RAMOS
1283	JERSONIA ZEFERINA FILHA
12753	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA VALTRICH DUARTE
10419	LUCIANE HALABURA DE ARAUJO
5435	MANOEL SOUZA
5442	MARIA DO CARMO GONCALVES SOUZA
4779	MARIA NEUSA DO AMARAL
14392	THIAGO BALTAZAR PEREIRA

2ª turma: Recesso no período de 28 a 30 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
3958	ADRIANO JOSE DA SILVA
13025	ANA PAULA FERRONATO NUNES
4982	CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA
2627	IDELI DIAS NARE
3847	LINDALVA ALMEIDA DOMINGUES
13588	ROSINEY SILVA DOS REIS DE PAULA
14045	WALERIA APARECIDA SOUZA PRADO

VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA

1ª turma: Recesso no período de 21 a 23 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
14052	DIAN CLARICE DE ALMEIDA PASSARELLO
473708	MARILENE MINSKI
473571	ARISTEU BRITO DE FARIAS FILHO

2ª turma: Recesso no período de 28 a 30 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
473276	MARIA ROSIMARI TAVARES RONCATO
1052848	ELI LOPES NUNES FIUZA
13316	RAQUEL DOS SANTOS GARCIA

DIVISÃO DE ENDEMIAS

1ª turma: Recesso no período de 21 a 23 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
6098	ANDRE LEANDRO DA SILVA ANSCHAU
1089767	PAULO ROBERTO RAMON FONSECA
1086248	OSVALDO RODRIGUES CHAVES
1086857	ARCILEI NUNES DA SILVA
14173	ADAILTON MANOEL RIBEIRO
4404	JOSE ADAO DE FARIA
489769	JOSE AUGUSTO OLIVEIRA COSTA

2ª turma: Recesso no período de 28 a 30 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
2357	REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA
503981	ANTONIA GLAUCIA CARIOCA MATTANA
489739	AIRTO ANTONIO MORATELLI
4403	JOCELYN JULIANA TIEGS RIBEIRO
4399	JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA
503351	PAULO APARECIDO GALMASSI
503980	PAULO JARCISIO CREMASCO
503656	SEBASTIAO AROLDI DE ARAUJO

1ª turma: Recesso no período de 21 a 23 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
13439	OSCAR VEIGA CARRILHO
10469	LAZARO ALVES DE ASSIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
4612	JOELZA COELHO ALBUQUERQUE
12247	RAFAEL SEGUNDO

2ª turma: Recesso no período de 28 a 30 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
6482	JOAO DJENYS BRAIT
3820	ROSANGELA HAMPEL FLECK
6324	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA
13464	EDVALDO GONCALVES BARBOSA
6284	CLEIDIANE DONADIA FREITAS
3072189	AILTON DUMMER BAYER
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
6207	ANA NUNES DA COSTA RODRIGUES
4600	ZEQUIEL JOSE DOS SANTOS
11221	MARIA LUCIA GABRIEL DE PONTES
10805	SILVANA SOARES DOS SANTOS
2879	NELZA ANTONIO GREGORIO
947	CARLOS BERNARDES DA SILVA

CEREST

1ª turma: Recesso no período de 21 a 23 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
14132	MARLEY SECHENEL PIRES BARROS
10426	ROSIANE MATOS DA SILVA
14133	EDNA DOS REIS BARBOSA

2ª turma: Recesso no período de 28 a 30 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
6545	LUCIANA EDNEIA NEGRI COELHO
4329	JAMIR GONCALVES DOS SANTOS

UNIDADE DE SAÚDE VITALINA GENTIL DOS SANTOS

1ª turma: Recesso no período de 21 a 23 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
MEDICO	JUAN CARLOS SANCHEZ MARTINEZ
MEDICO	ROSANGELA MADALENA PITOI
10271	MARIA JUCICLEA DE MORAES KEPPE
14124	ADRIANA MOREIRA CORSINI
14048	JANICE PEDROSA DA SILVA
5017	MARLENE DA SILVA CARDOZO DO VALE
5349	CLAUDIA SILVA DOS ANJOS
14356	ALANA ALAYNE RIBEIRO MELO
13891	MARIA CRISTINA RODRIGUES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Matricula	Nome
9935	CHAYLANA CARLA ALVES DOS SANTOS
10033	JANECE PEGORARO MATHIAS
10798	LETICIA MARTINS DE ANDRADE
9979	MICHELE CRISTINA PEREIRA LOPES
4652	NILZA ALVES PEREIRA
5480	ROSENI MEZABARBA VIEIRA
12375	SANDRA RAMOS DA SILVA BOCHI

2ª turma: Recesso no período de 28 a 30 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
10013	CARIEL BENEDITA DA SILVA DENTI
MEDICO	REGIANY DE CARVALHO FAUSTINO
10408	DANIELLE CRISTINE PEREIRA DE ARRUDA
503809	OSMAR MOREIRA COSTA
14126	CELINA APARECIDA JANEIRO DA COSTA
5187	NAIR NUNES DE SOUZA
10038	SANDRA APARECIDA MATEUS VIEIRA
5210	VALDETE BEZERRA LEITE
10247	SAMMY PRISCILA MINOZZO GONCALVES
10435	ROSALINA FAGUNDES JACOME
7732	CLOTILDE MUNIZ DE OLIVEIRA
14045	WALERIA APARECIDA SOUZA PRADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Matricula	Nome
4791	CRISTIANE ALVES SOARES INGLEZ
10370	FRANCISCO ADEVAIR DA SILVA
10795	JESSICA ANDRESSA GONCALVES ROSA
10041	SIMONI PILGER KOZOWSKI
10806	SIRLEI APARECIDA DA SILVA CAMPOS
10807	VANDERLI UECKER STRELOW

1ª turma: Recesso no período de 21 a 23 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
7386	Simone Cardoso da Silva

2º turma: Recesso no período de 28 a 30 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
12726	Maria Udineis Poletto Rodrigues

UNIDADE DE SAÚDE CARLOS ROBERTO MAZALA

1ª turma: Recesso no período de 21 a 23 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
6529	ADAO GONCALVES DA SILVA
5906	ANA PAULA NUNES DE LIMA
MAIS MEDICOS	CLIVER ARAUJO ALMEIDA SOUSA
5333	GESSEMINA LOPES
13720	IGOR TIELZ
5197	JOÃO DE CASTRO SOARES
14190	LUCIMAR PRADO
7737	MARIA MADALENA DOS SANTOS
14029	RENATA DOS SANTOS CANGUSSU
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
10794	GLEICE OLIVEIRA DA SILVA
5572	MARIA APARECIDA DA COSTA SILVA
10138	RAFAEL RAMOS SCHIO
6271	MISI HIANE APOLINARIO DE OLIVEIRA
5812	SAMIA MARIA DE SOUZA ALVES
10044	SOLANGELA DA SILVA LIMA

2ª turma: Recesso no período de 28 a 30 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
10371	ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA
10344	DANIELE DE OLIVEIRA SANTANA
4732	DENIZE DO CARMOS FREITAS
13761	DINALVA FERREIRA DA SILVA ROCHA
10017	EDINEIA PASSOS
10124	ELANA MENEGHETTI AMORIM
MAIS MEDICO	ELOIDA GARCIA FERNANDEZ
4768	JANDIRA DE FATIMA FEITOSA
1485	JOANA GONZAGA REIS
2056	LEOMAR GONSAVES
7861	MARLI DOS REIS BARBOSA
3917	RUBENS RODRIGUES MOREIRA
12722	SONIA CLARA DE SOUZA DE LIMA
MAIS MEDICO	THAIS MAYARA NEGRI CIRIACO
14060	VALMIR JOSE THAMOS BONFIM
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
6218	ELISANGELA DE SOUZA RODRIGUES
10120	LUCINEIDE DOS SANTOS FERREIRA
6999	ROSEANE FRANCO DE SA LEAL
10005	ROSELI DOS SANTOS RODRIGUES
6208	SANDRA BENE TOLLI GONCALVES SOUSA
6994	SANDRA PEREIRA BARBOSA REIS
12367	VANESSA DE LIMA PACHECO
4623	JANAINA LOPES

SETOR DE TRANSPORTE

1ª turma: Recesso no período de 21 a 23 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
6881	CLEOMIR EMERSON NEGRI
10324	ANDERSON KOZOWSKI
12652	LEILADAIANE DE QUADROS

2º turma: Recesso no período de 28 a 30 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
3980	DANIEL PEREIRA DE CARVALHO
6679	SANDERSON PEGO DA PAZ
4269	MARCELO DE FREITAS
11643	CLAUDIONOR R. MILANI
14103	ROSA MARIA F. DA SILVA
13023	CLEUSA ROSA SANTANA

CASA DE APOIO – PORTO VELHO/RO

1ª turma: Recesso no período de 21 a 23 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
14104	BERNARDO PINTO DA SILVA
6781	EDNEUSA SANTOS LOPES
10273	RENATA GONÇALVES SANTOS RODRIGUES

2º turma: Recesso no período de 28 a 30 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
14106	JEIEL FARIAS DE OLIVEIRA
1143	LUCIANA BASTOS FLORENTINO
14195	MICAELA PEREIRA DE LIMA
14107	NEILA FABIANE PINTO DE CARVALHO

IMUNIZAÇÃO

1ª turma: Recesso no período de 21 a 23 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
14030	ALINE DIAS ARANHA

2º turma: Recesso no período de 28 a 30 de dezembro de 2020

Matricula	Nome
-----------	------

10340	VANIA GUALBERTO VON ANCKEN
7384	LAUDICEIA ALVES DE OLIVEIRA
0697261	IVAIL QUIRINO DOS SANTOS
3829	CLAURENICE WINKELMANN MOHAMED

PORTARIA INTERNA N.º 003/2020

EMENTA: REGULAMENTA ESCALA DE REVEZAMENTO PARA O RECESSO DA SEMANA DE NATAL E ANO NOVO.

SICLINDA RAASCH, Diretor Geral Hospitalar (H.R.V.), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 50.695/2020 de 14 de dezembro que estabelece recesso no funcionamento dos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Vilhena do período de 21/12/2020 a 30/12/2020;

CONSIDERANDO o recesso em vários órgãos estaduais e federais aos quais trabalhamos em colaboração;

CONSIDERANDO o não prejuízo ao serviço público com respectiva regulamentação da escala de revezamento:

RESOLVE:

Art. 1º Fixar escala de revezamento de servidores do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira de Vilhena/RO, para o período de 21 a 23 de dezembro de 2020 e 28 a 30 de dezembro de 2020.

§ 1º A escala de folga de servidores encontra-se em anexo, com os nomes e dias das folgas.

§ 2º A escala poderá ter alterações, conforme necessidade do setor.

§ 3º Caso haja necessidade, o servidor que encontrar-se de folga no dia definido, voltará ao trabalho mediante solicitação do Secretário Municipal de Administração.

§ 4º O período de recesso deverá ser usufruído obrigatoriamente no período previsto neste Decreto, sendo vedado o gozo ou compensação em outros períodos.

Vilhena, RO, 16 de dezembro de 2020

Siclinda Raasch
Diretor Geral Hospitalar
Dec. Nº 50.608/2020 HRV.

ANEXO I - ESCALA DE REVEZAMENTO - HRV

Recesso no período de 21 a 23/12/2020	
SERVIDOR	SETOR
Abadias da Silva Campos	Laboratório
Aline Cristini Leite dos Santos	Serviço Social
Ana Rúbia da Silva	Controladoria
Claudemir Azevedo Coutinho	Recursos Humanos
Dália Elizandra Cerozini	Serviço Social
Dinah Souza dos Santos	Epidemiologia
Eliete Muniz de Oliveira	Controladoria
Gleiciane Aparecida Alvarinho de Lima	Epidemiologia
Guilherme Teixeira Rodrigues	Gerência de Enfermagem
Ingrid Rhayonara Baibino Dias	Recursos Humanos
Iones Gomes Nery	Laboratório
Leonemar Bitencourt de Medeiros	Centro Cirúrgico
Maria Lemos de andrade Gambarra	Laboratório
Maria Simone Cosme Santos Schwartz	SPP
Michelle Queiroz dos Santos	Central Covid-19
Patrícia da Silva Moura	Neonatologia
Shairion Luca dos Santos	CCIH
Sinara Matiko Faria Mitsugui	Fisioterapia
Tarcisio Caetano da Silva	Recursos Humanos
Valéria Gualberto da Silva	SPP

Recesso no período de 28 a 30/12/2020	
SERVIDOR	SETOR
Adeleizandre Dias dos Santos	Neonatologia
Adriana Benatti Bilheiro	Laboratório
Ana Claudia Saraiva Maldonado	Fisioterapia
Claudia Lucrecia de Matos Silva	Centro Obstétrico
Elaine Aparecida Martins dos Santos	SPP
Eliane de Fátima Ogradowczik Beatto	Serviço Social
Fabiana Diniz da Silva Araldi	Serviço Social
Jacson Austragésilo Pinheiro de Morais	Recursos Humanos
Jessé Moreira Ramos	Controladoria
Johnny Alves de Andrade	Recursos Humanos
Laudeci Pereira Rodrigues de Almeida	Costura
Leani Maria Cavali Schwamback	Laboratório
Maria Domingas Lucia de Jesus Zorzi	Epidemiologia
Marisa Ribeiro dos Santos	Centro Obstétrico
Mari Rodrigues de Oliveira	SPP
Mônica Sindamajá de Oliveira	Gerência de Enfermagem
Nilza Fernandes Araújo	Centro Cirúrgico
Otoniel Eusebio Peixoto	Recursos Humanos
Priscila Ferreira dos Santos	Gerência de Enfermagem
Roseli do Prado	CCIH
Roseli Lopes dos Santos	Recursos Humanos
Vanilda Schmitka	SPP

Siclinda Raasch

Diretor Geral Hospitalar
Dec. Nº 50.608/2020 HRV.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2020/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4053/2020/SEMUS**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº **4053/2020/SEMUS**, destinado a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente referente ao Pregão Eletrônico nº **156/2020/PMV** e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor da empresa: **ERICA DE FATIMA GENTIL - CNPJ: 36.656.877/0001-82 Lote 3, 5.**

Valor total a homologar R\$ 5.584,70 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, setenta centavos).

Vilhena, 15 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL



Nº 3124

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2020

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 59 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo em vista que aportaram nesta Casa de Leis, no dia 14/12/2020, várias Proposições de autoria do Poder Executivo, com a finalidade de abertura de Créditos Adicionais ao Orçamento-Programa da Secretaria Municipal de Educação, bem como o Projeto de Lei nº 6.017/2020 para alterar o Anexo IV da LDO de 2021, em decorrência das Emendas Impositivas ao Orçamento de 2021, e outras Proposições que devem ser deliberadas neste ano, **CONVOCA OS SENHORES VEREADORES** para 01 (uma) Sessão Extraordinária, **no dia 18 de dezembro de 2020**, às 09h00, **no Plenário desta Casa de Leis**, para deliberação das seguintes Proposições: **Projetos de Leis Complementares nºs 374 e 376/2020 e Projetos de Leis nºs 5.269/2017, 5.573/2019, 5.823, 5.928, 6.009, 6.010, 6.011, 6.012, 6.013, 6.014, 6.015, 6.016, 6.017, 6.018 e 6.019/2020.**

Vilhena (RO), 16 de dezembro de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE

VEREADORES:

Adilson

Célio Batista

França Silva da Rádio

Leninha do Povo

Marcos Cabeludo

Professora Valdete

Rafael Maziero

Rogério Golfetto

Samir Ali

Subtenente Suchi

Vera da Farmácia

Wilson Deflon Tabalipa

RESOLUÇÃO N° 034/2020
ANEXO I

Item	Chapa	Descrição	Data de Aquisição	Valor Aquisição-R\$	Valor - R\$	Valor Atual	Depreciação R\$	%	Destino
	1000016	Mesa de aço com 06 (seis) gavetas	15/10/2008	15,00		0,61	5,48	36.53%	Descarte
	1000057	Jogo de Cadeira conjunto com 03 Peças	15/10/2008	5,00		0,09	0,96	19.20%	Descarte
	1000097	Cadeira de Curvim Preta Pés de Ferro	14/10/2008	5,57		1,39	12,50	224.42%	Descarte
	1000098	Cadeira Curvim Preta Pés de Ferro	14/10/2008	5,57		1,39	12,50	224.42%	Descarte
	1000101	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	14/10/2008	5,57		1,39	12,50	224.42%	Descarte
	1000103	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	14/10/2008	5,57		1,39	12,50	224.42%	Descarte
	1000105	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	14/10/2008	5,57		1,39	12,50	224.42%	Descarte
	1000108	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	14/10/2008	5,57		1,39	12,50	224.42%	Descarte
	1000110	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	14/10/2008	5,57		1,39	12,50	224.42%	Descarte
	1000116	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	15/10/2008	5,57		1,39	12,50	224.42%	Descarte
	1000117	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	15/10/2008	5,57		1,39	12,50	224.42%	Descarte
	1000118	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	15/10/2008	5,57		1,39	12,50	224.42%	Descarte
	1000119	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	15/10/2008	5,57		1,39	12,50	224.42%	Descarte
	1000122	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	15/10/2008	5,57		1,39	12,50	224.42%	Descarte
	1000124	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	15/10/2008	5,57		1,39	12,50	224.42%	Descarte
	1000130	Cadeira de Curvim Preta Pés de Ferro	15/10/2008	4,00		1,39	12,50	312.50%	Descarte
	1000134	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	15/10/2008	5,57		1,39	12,50	224.42%	Descarte
	1000140	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	15/10/2008	5,57		1,39	12,50	224.42%	Descarte
	1000148	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	15/10/2008	5,57		1,39	12,50	224.42%	Descarte
	1000157	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	15/10/2008	5,57		1,39	12,50	224.42%	Descarte
	1000160	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	15/10/2008	5,57		1,39	12,50	224.42%	Descarte
	1000162	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	15/10/2008	5,57		1,39	12,50	224.42%	Descarte
	1000174	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	15/10/2008	5,57		1,39	12,50	224.42%	Descarte
	1000184	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	15/10/2008	5,57		1,39	12,50	224.42%	Descarte

	1000190	Cadeira de Curvim preta pés de Ferro	15/10/2008	4,00	1,39	12,50	312.50%	Descarte
	1000191	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	15/10/2008	5,57	1,39	12,50	224.42%	Descarte
	1000192	Cadeira de Curvim Preta de Pés de Ferro	14/10/2008	4,00	1,39	12,50	312.50%	Descarte
	1000211	Poltrona giratória com Apoio para Braços em Ferro com estofado Castofar	22/10/2008	141,00	12,31	110,84	78.61%	Descarte
	1000213	Cadeira Giratória em Tecido Com Espuma na Cor Preta	15/10/2008	69,00	6,36	57,22	82.93%	Descarte
	1000215	Mesa para microcomputador	10/11/2008	145,00	10,26	70,39	48.54%	Descarte
	1000225	Mesa de 1,20cm, com 02 gavetas, em aço Melamínico	15/10/2008	266,00	10,26	70,39	26.46%	Descarte
	1000228	Mesa de 1,20cm, com 02 Gavetas, em aço Melamínico	15/10/2008	266,00	10,26	70,39	26.46%	Descarte
	1000235	Cadeira giratoria tipo diretor Tecido Couro ecológico Cor azul	15/10/2008	346,00	74,25	48,35	13.97%	Descarte
	1000237	Cadeira giratoria tipo diretor Tecido Couro ecológico Cor azul	15/10/2008	346,00	12,31	110,84	32.03%	Descarte
	1000240	Cadeira giratória Tecido em Couro Ecológico cor Azul	15/10/2008	346,00	12,31	110,84	32.03%	Descarte
	1000244	Cadeira giratória tipo diretor Tecido Couro ecológico Cor azul	15/10/2008	346,00	12,31	110,84	32.03%	Descarte
	1000245	Cadeira Giratória em Couro ecologico na cor Azul	15/10/2008	368,00	12,31	110,84	30.12%	Descarte
	1000252	Cadeira giratória tipo diretor tecido couro ecológico cor azul	15/10/2008	308,00	12,31	110,84	35.99%	Descarte
	1000263	Mesa para Microcomputador	15/10/200/	193,00	11,28	69,37	35.94%	Descarte
	1000267	Mesa para Microcomputador	15/10/2008	193,00	10,26	70,39	36.47%	Descarte
	1000268	Armario de Aço Duplo, com Porta e 03 gavetas na cor Branca	10/11/2008	546,00	21,04	189,41	34.69%	Descarte
	1000305	Mesa, Post Forming com estrutura aluminizada 1,49m x 0,70 x 0,75m na cor Tabaco	11/11/2008	578,00	12,47	112,22	19.42%	Descarte
	1000309	Cadeira Secretária, com estrutura Preta, Sem Braço	25/11/2008	395,00	12,31	110,84	28.06%	Descarte
	1000311	Cadeira Secretária Giratória, com estrutura Preta, Sem Braço	25/11/2008	177,00	6,36	57,22	32.33%	Descarte
	1000334	Tampa Mesa Madeira Base de Conjunto de	25/11/2008	257,00	4,58	41,24	16.05%	Descarte
	1000345	Cadeiras	19/11/2008	1.359,00	35,98	249,74	18.38%	Descarte

	1000353	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	15/10/2008	5,57	8,52	12,50	224.42%	Descarte
	1000392	Balcão em Madeira Para Computadores	10/11/2008	821,68	33,22	299,04	36.39%	Descarte
	1000394	Balcão em Madeira Para Computadores	10/11/2008	821,68	33,22	299,04	36.39%	Descarte
	3000213	Cadeira de curvim preta pés de ferro	15/10/2008	5,57	1,39	12,50	224.42%	Descarte
	3000268	Ar Condicionado Springer	03/12/2008	530,00	25,20	226,78	42.79%	Descarte
	5000258	Arquivo de Aço com 02 Gavetas	14/10/2008	10,00	9,34	67,16	671.60%	Descarte
	5000266	Arquivo de Aço com 02 gavetas	14/10/2008	10,00	9,34	67,16	671.60%	Descarte
	5000272	Arquivo de aço com 03 Gavetas	14/10/2008	99,00	11,88	82,62	83.45%	Descarte
	5000281	Cofre de aço	15/10/2008	317,40	124,42	137,87	43.44%	Descarte
	5000307	Cadeira tipo secretária, com rodas	10/03/2009	120,00	10,30	92,74	77.28%	Descarte
	5000337	Microfone com fio de mesa MMF 302, comprimento 40 cm.	07/02/2011	240,00	13,41	120,68	50.28%	Descarte
	5000340	Microfone com fio de mesa MMF 302, comprimento 40 cm	07/02/2011	240,00	13,41	120,68	50.28%	Descarte
	5000341	Microfone com fio de mesa MMF 302, comprimento 40 cm.	07/02/2011	240,00	13,41	120,68	50.28%	Descarte
	5000366	Impressora matricial com 09 agulhas	08/06/2011	874,80	71,19	640,70	73.24%	Descarte
	5000386	Mesa para Microcomputar	15/10/2008	55,90	10,26	71,41	127.75%	Descarte
	5000396	Estabilizador potência 300va, ent/sai 115v, 04 tomadas	21/12/2015	99,81	70,17	29,64	70.30%	Descarte
	5000397	Estabilizador potência 300va, ent/sai 115v, 04 tomadas	21/12/2015	99,81	70,17	29,64	70.30%	Descarte
	5000426	Mesa Madeira Marrom	15/10/2008	238,00	7,00	63,00	26.47%	Descarte
	5000467	Jogo de Cadeiras conjunto com 03 unidades	31/12/2014	5,00	0,09	0,96	19.20%	Descarte
	5000468	Jogo de Cadeira conjunto com 04 unidades	31/12/2014	5,00	0,09	0,96	19.20%	Descarte
	000161	Telefone Intelbras Pleno	20/03/2018	76,00	54,30	21,70	28.55%	Descarte
	14000434	Arquivo de Aço com 02 gavetas	14/10/2008	10,00	9,34	67,16	671.60%	Descarte
	14000481	Caixa Acustica de 400 Wats RMS	31/12/2014	515,00	38,41	270,17	52.46%	Descarte
	14000483	Caixa acustica de 500 wats RMS	15/10/2008	625,00	42,26	296,78	47.48%	Descarte
	000159	Telefone Intelbras Pleno	20/03/2008	76,00	54,30	21,70	28.55%	Descarte
	14000549	Mesa de Som com 12 canais com PFL e com conectores P10	11/11/2008	1.200,00	155,66	296,82	24.73%	Descarte

14000566	Impressora Multifuncional Jato de Tinta com Capacidade de Impressão de até 14 ppm.	19/11/2008	405,00	10,40	93,60	23.11%	Descarte
14000580	Microcomputador Processador Dual Core/2160, 2 GB, HD de 160 GB sata2 7200 rpm	19/11/2008	2.610,00	16,34	147,04	5.63%	Descarte
14000585	Cadeira diretor giratória, com braços, base mecânica, em corino	25/11/2008	395,00	12,31	110,84	28.06%	Descarte
15000020	Impressora com tecnologia a laser monocromática: velocidade de impressão qualidadenormal, preta; de até 30 ppm	31/05/2010	1.875,00	31,85	286,65	15.29%	Descarte
15000027	No-break de 700 VA, bateria selada com duração de no mínimo 20 minutos	16/06/2010	393,00	121,68	106,41	27.08%	Descarte
17000580	Microfone tci mmf - 303 c/ susp. p/ tribuna haste longa	29/03/2017	390,00	264,01	125,99	32.31%	Descarte
17000582	Microfone tci mmf - 303 c/ susp. p/ tribuna haste media	29/03/2017	320,00	216,80	103,20	32.25%	Descarte
17000583	Microfone tci mmf - 303 c/ susp. p/ tribuna haste media	29/03/2017	320,00	216,80	103,20	32.25%	Descarte
17000584	Microfone tci mmf - 303 c/ susp. p/ tribuna haste media	29/03/2017	320,00	216,80	103,20	32.25%	Descarte
17000585	Microfone tci mmf - 303 c/ susp. p/ tribuna haste media	29/03/2017	320,00	216,80	103,20	32.25%	Descarte
17000586	Mesa de som contendo: mesa behringer sx 2442 fx características gerais - modelo: sx 2442 fx - baixissimo ruido	29/03/2017	4.980,00	3.373,95	1.606,05	32.25%	Descarte

Valor Total da Baixa Patrimonial: R\$ 5.923,02

Câmara de Vereadores, 15 de dezembro de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N° 034/2020

ANEXO II

BENS ORIUNDOS DE OUTROS ÓRGÃO/INSTITUIÇÕES

Item	Tombamento	Descrição	Conservação
1	1000171	Cadeira curvim, preta, pés de ferro	Inservível - Irrecuperável
2	1000209	Poltrona giratória com apoio para os braços em ferro com estofado Castor	Inservível - Irrecuperável
3	1000266	Cadeira secretária giratória azul sem braços	Inservível - Irrecuperável
4	1000324	Cadeira secretária giratória preta sem braços	Inservível - Irrecuperável
5	5000481	Monitor Intelbras	Inservível - Irrecuperável
6	5000416	Telefone Intelbras Premium	Inservível - Irrecuperável
7	1500026	Estabilizador	Inservível - Irrecuperável
8	14000387	Frigobar Prosdócimo	Inservível - Irrecuperável
9	14000567	CPU	Inservível - Irrecuperável
10	17000464	CPU Megaware	Inservível - Irrecuperável

Bens com tombamento da Prefeitura do Município de Vilhena-RO			
Item	Tombamento	Descrição	Conservação
11	01-1539	Cadeira Telada	Inservível - Irrecuperável
12	01-1542	Cadeira Telada	Inservível - Irrecuperável
13	01-1548	Cadeira Telada	Inservível - Irrecuperável
14	01-1551	Cadeira Telada	Inservível - Irrecuperável
15	01-1552	Cadeira Telada	Inservível - Irrecuperável
16	01-1553	Cadeira Telada	Inservível - Irrecuperável
17	01-1570	Cadeira Telada Giratória	Inservível - Irrecuperável
18	01-1587	Poltrona	Inservível - Irrecuperável
19	01-7593	Cadeira Azul	Inservível - Irrecuperável
20	04-15948	Poltrona cinza, braços de metal	Inservível - Irrecuperável
21	05-0030	Armário em aço 04(quatro) gavetas	Inservível - Irrecuperável

22	000306	Fax	Inservível - Irrecuperável
23	5581	CPU Supreme	Inservível - Irrecuperável

Bem com tombamento da Fundação Universidade Federal de Rondônia – Unir - Campus Vilhena-RO.			
Item	Tombamento	Descrição	Conservação
24	032142	CPU Intercore	Inservível - Irrecuperável

25	Cadeiras quebradas (apenas partes do bem)	-	-	Inservível- Irrecuperável
26	Conjunto 03 (três) cadeiras teladas	01	Und.	Inservível- Irrecuperável
27	Conjunto 03 (três) cadeiras com braços	01	Und.	Inservível- Irrecuperável
28	CPU Intel Premium	01	Und.	Inservível- Irrecuperável
29	CPU Megaware	01	Und.	Inservível- Irrecuperável
30	Impressora HP Laser Jet	01	Und.	Inservível- Irrecuperável
31	Itens legislação anteriores	-	-	Inservível- Irrecuperável
32	Mesa branca secretária sem gavetas	02	Und.	Inservível- Irrecuperável
33	Mesa de madeira para computador	01	Und.	
34	Monitor LG	01	Und.	Inservível- Irrecuperável
35	Monitor Samsung	01	Und.	Inservível- Irrecuperável
36	Roteador Parks Fiberlink 1100	01	Und.	Inservível- Irrecuperável
37	Suporte para parede c/ 01 divisória	01	Und.	Inservível- Irrecuperável
38	Telefone Intelbras, pleno, branco	04	Und.	Inservível- Irrecuperável
39	Telefone Intelbras, pleno, preto	05	Und.	Inservível- Irrecuperável
40	Telefone, sem fio, Philips, branco	01	Und.	Inservível- Irrecuperável
41	Ventilador de parede	01	Und.	Inservível- Irrecuperável

Câmara de Vereadores, 15 de dezembro de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 034/2020

AUTORIZA A BAIXA PATRIMONIAL DE BENS INSERVÍVEIS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 030, de 7 de fevereiro de 2020,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a baixa patrimonial de bens inservíveis do Poder Legislativo, conforme o levantamento realizado pela Comissão Provisória de Avaliação e Destinação de Bens, nomeada por meio da Portaria nº 072, de 9 de junho de 2020.

Art. 2º Os bens inservíveis destinados à baixa patrimonial estão relacionados no Processo Administrativo nº 015/2020, às fls. 211 a 218.

Art. 3º As Diretorias Administrativa e Financeira do Poder Legislativo efetuarão a baixa patrimonial dos bens permanentes de acordo com os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 15 de dezembro de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 035/2020**ANEXO I**

Item	Chapa	Descrição	Data de Aquisição	Valor de Aquisição R\$	Valor Atual R\$	Depreciação R\$	%	Destino
1	1000176	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	15/10/2008	5,57	1,39	12,50	224.42%	Poder Executivo
2	1000189	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	15/10/2008	5,57	1,39	12,50	224.42%	Poder Executivo

3	1000274	Balcão para Mesa Diretora Plenário em Fôrmica - 06 metros	10/11/2008	3.980,00	326,26	2.282,05	57.34%	Poder Executivo
4	1000288	Balcão Box, 1,45m x 0,80m x 1,05m	11/11/2008	1.143,30	93,41	655,85	57.36%	Poder Executivo
5	1000290	Balcão Box, 1,45m x 0,80m x 1,05m	11/11/2008	1.143,30	93,41	655,85	57.36%	Poder Executivo
6	1000297	Balcão Box, 1,45m x 0,80m x 1,05m	11/11/2008	1.143,30	93,41	655,85	57.36%	Poder Executivo
7	1000298	Balcão Box, 1,45m x 0,80m x 1,05m	11/11/2008	1.143,30	93,41	655,85	57.36%	Poder Executivo
8	1000300	Balcão Box, 1,45m x 0,80m x 1,05m	11/11/2008	1.143,30	93,41	655,85	57.36%	Poder Executivo
9	3000235	Aparelho de som AM/FM com gravador	25/11/2008	180,00	2,79	25,08	13.93%	Poder Executivo
10	5000306	Mesa para computador em compensado, 1,20x0,93x0,60 com tampa na altura 75 cm.	10/03/2009	871,00	41,80	376,25	43.20%	Poder Executivo
11	5000437	Impressora laser monogramática resolução 600 x 600 dpi	21/12/2015	998,91	130,07	868,84	86.98%	Poder Executivo
12	5000461	Mesa secretária sem gaveta 740x1520x615 mm	03/07/2012	235,00	98,53	187,63	79.84%	Poder Executivo
13	14000467	Bebedouro tipo garrafão para água gelada e natural	14/10/2008	223,00	16,88	151,97	68.15%	Poder Executivo
14	14000537	Freezer/cooler H210 - Electrolux	03/11/2008	980,00	47,91	431,17	44.00%	Poder Executivo
15	15000033	Impressora laser resolução de 600dpi	04/04/2014	790,00	69,58	626,23	79.27%	Poder Executivo
16	15000038	Impressora laser resolução de 600dpi	04/04/2014	790,00	69,58	626,23	79.27%	Poder Executivo
17	1000123	Cadeira de Curvim Preta	15/10/2008	5,57	1,39	12,50	224.42%	Poder Executivo
18	1000187	Cadeira de Curvim Preta	15/10/2008	5,57	1,39	12,50	224.42%	Poder Executivo
19	1000258	Mesa em aço melamínico, com 02(duas) gavetas, medindo 1,20m.	15/10/2008	193,00	8,17	73,50	38.08%	Poder Executivo
20	1000306	Tribuna	11/11/2008	987,00	80,59	566,24	57.37%	Poder Executivo

21	1000321	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	19/11/2008	1.359,00	35,98	253,36	18.64%	Poder Executivo
22	1000322	Cadeira tipo longarina com braços de espuma injetada curvim na cor azul	19/11/2008	1.359,00	35,98	253,36	18.64%	Poder Executivo
23	1000326	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	19/11/2008	1.359,00	35,98	253,36	18.64%	Poder Executivo
24	1000328	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	19/11/2008	1.359,00	35,98	253,36	18.64%	Poder Executivo
25	1000340	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	19/11/2008	1.359,00	35,98	253,36	18.64%	Poder Executivo
26	1000341	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	19/11/2008	1.359,00	35,98	253,36	18.64%	Poder Executivo
27	1000343	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	19/11/2008	1.359,00	35,98	253,36	18.64%	Poder Executivo
28	1000344	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	19/11/2008	1.359,00	35,98	253,36	18.64%	Poder Executivo
29	1000348	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	19/11/2008	1.359,00	35,98	253,36	18.64%	Poder Executivo
30	1000354	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	19/11/2008	1.359,00	35,98	253,36	18.64%	Poder Executivo
31	1000355	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	19/11/2008	1.359,00	35,98	253,36	18.64%	Poder Executivo

32	1000356	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	19/11/2008	1.359,00	35,98	253,36	18.64%	Poder Executivo
33	1000357	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	19/11/2008	1.359,00	35,98	253,36	18.64%	Poder Executivo
34	1000358	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	19/11/2008	1.359,00	35,98	253,36	18.64%	Poder Executivo
35	1000359	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	19/11/2008	1.359,00	35,98	253,36	18.64%	Poder Executivo
36	1000360	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	19/11/2008	1.359,00	35,98	253,36	18.64%	Poder Executivo
37	1000361	Mesa em aço melamínico, com 02(duas) gavetas, medindo 1,20m	25/11/2008	270,00	10,26	71,41	26.45%	Poder Executivo
38	1000362	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	19/11/2008	1.359,00	35,98	253,36	18.64%	Poder Executivo
39	1000363	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	19/11/2008	1.359,00	35,98	253,36	18.64%	Poder Executivo
40	1000364	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	19/11/2008	1.359,00	35,98	253,36	18.64%	Poder Executivo
41	5000283	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	19/11/2008	1.359,00	35,98	253,36	18.64%	Poder Executivo
42	5000284	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	19/11/2008	1.359,00	35,98	253,36	18.64%	Poder Executivo

43	5000285	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	19/11/2008	1.359,00	35,98	253,36	18.64%	Poder Executivo
44	5000286	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	19/11/2008	1.359,00	35,98	253,36	18.64%	Poder Executivo
45	5000287	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	19/11/2008	1.359,00	35,98	253,36	18.64%	Poder Executivo
46	5000288	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	19/11/2008	1.359,00	35,98	253,36	18.64%	Poder Executivo
47	5000289	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	19/11/2008	1.359,00	35,98	253,36	18.64%	Poder Executivo
48	5000290	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	19/11/2008	1.359,00	35,98	253,36	18.64%	Poder Executivo
49	5000291	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	19/11/2008	1.359,00	35,98	253,36	18.64%	Poder Executivo
50	5000292	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	19/11/2008	1.359,00	35,98	253,36	18.64%	Poder Executivo
51	5000293	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	19/11/2008	1.359,00	35,98	253,36	18.64%	Poder Executivo
52	5000294	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	19/11/2008	1.359,00	35,98	253,36	18.64%	Poder Executivo

53	5000335	M e s a de Som com 16 canais de entrada balanceada, sendo 8 de phatonpower, 1 canal	07/02/2011	1.250,00	518,41	572,63	45.81%	Poder Executivo
54	5000349	C a d e i r a Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	19/11/2008	1.359,00	35,98	253,36	18.64%	Poder Executivo
55	14000482	C a i x a acústica de 400 Watts RMS	15/10/2008	515,00	38,41	270,17	52.46%	Poder Executivo
56	14000484	C a i x a acústica de 500 Watts RMS	15/10/2008	625,00	42,26	296,78	47.48%	Poder Executivo
57	14000551	Rack para periférico preto padrão 19	11/11/2008	165,00	4,93	36,35	22.03%	Poder Executivo
58	17000553	C a d e i r a presidente giratória encosto de espaldar alto e com apoio de braços/revestimento em tecido; AP010 de braços/revestimento em tecido; medidas: altura 1060; largura encosto 425MM	15/02/2017	595,00	475,62	119,38	20.06%	Poder Executivo
59	17000554	C a d e i r a presidente giratória encosto de espaldar alto e com apoio de braços/revestimento em tecido; medidas: altura 1060 A 1130mm; altura do encosto 490mm	15/02/2017	595,00	475,62	119,38	20.06%	Poder Executivo
60	17000556	C a d e i r a presidente giratória encosto de espaldar alto e com apoio de braços/revestimento em tecido; medidas: altura 1060 A 1130mm; altura do encosto 490mm	15/02/2017	595,00	475,62	119,38	20.06%	Poder Executivo

61	17000557	Cadeira presidente giratória encosto de espaldar alto e com apoio de braços/revestimento em tecido; medidas: altura 1060 A 1130mm; altura do encosto 490mm.	15/02/2017	595,00	475,62	119,38	20.06%	Poder Executivo
62	17000558	Cadeira presidente giratória encosto de espaldar alto e com apoio de braços/revestimento em tecido; medidas: altura 1060 A 1130mm; altura do encosto 490mm.	15/02/2017	595,00	475,62	119,38	20.06%	Poder Executivo
63	17000559	Cadeira presidente giratória encosto de espaldar alto e com apoio de braços/revestimento em tecido; medidas: altura 1060 A 1130mm; altura do encosto 490mm.	15/02/2017	595,00	475,62	119,38	20.06%	Poder Executivo
64	17000561	Cadeira presidente giratória encosto de espaldar alto e com apoio de braços/revestimento em tecido; medidas: altura 1060 A 1130mm; altura do encosto 490mm.	15/02/2017	595,00	475,62	119,38	20.06%	Poder Executivo
65	17000562	Cadeira presidente giratória encosto de espaldar alto e com apoio de braços/revestimento em tecido; medidas: altura 1060 A 1130mm; altura do encosto 490mm.	15/02/2017	595,00	475,62	119,38	20.06%	Poder Executivo
66	17000565	Cadeira presidente giratória encosto de espaldar alto e com apoio de braços/revestimento em tecido; medidas: altura 1060 A 1130mm; altura do encosto 490mm.	15/02/2017	595,00	475,62	119,38	20.06%	Poder Executivo
67	17000567	Cadeira secretária giratória, assento e encosto estofados com espuma injetada	15/02/2017	196,00	156,52	39,48	20.14%	Poder Executivo

68	17000571	Mesa Tampo reto em MDPBP com estrutura metálica na cor cinza medindo: 1200x700x730mm	15/02/2017	300,00	239,64	60,36	20.12%	Poder Executivo
69	17000572	Mesa Tampo reto em MDPBP com estrutura metálica na cor cinza medindo: 1200x700x730mm	15/02/2017	300,00	239,64	60,36	20.12%	Poder Executivo
70	17000573	Mesa Tampo reto em MDPBP com estrutura metálica na cor cinza medindo: 1200x700x730mm	15/02/2017	300,00	239,64	60,36	20.12%	Poder Executivo
71	17000574	Mesa Tampo reto em MDPBP com estrutura metálica na cor cinza medindo: 1200x700x730mm	15/02/2017	300,00	239,64	60,36	20.12%	Poder Executivo
72	17000575	Mesa Tampo reto em MDPBP com estrutura metálica na cor cinza medindo: 1200x700x730mm; Tampo formato retangular confeccionado em MDP.	15/02/2017	300,00	239,64	60,36	20.12%	Poder Executivo
73	17000576	Mesa Tampo reto em MDPBP com estrutura metálica na cor cinza medindo: 1200x700x730mm	15/02/2017	300,00	239,64	60,36	20.12%	Poder Executivo
74	17000577	Mesa Tampo reto em MDPBP com estrutura metálica na cor cinza medindo: 1200x700x730mm	15/02/2017	300,00	239,64	60,36	20.12%	Poder Executivo
75	05000420	Microfone TSI MMF-303 c/ suspensão p/ tribuna haste longo	08/05/2015	395,00	202,58	192,42	48.71%	Poder Executivo
76	05000339	Microfone TSI MMF-303 c/ suspensão p/ tribuna haste longo	07/02/2011	240,00	13,41	120,68	50.28%	Poder Executivo
77	17000581	Microfone TSI MMF-303 c/ suspensão p/ tribuna haste longo	29/03/2017	390,00	264,01	125,99	32.31%	Poder Executivo
78	05000345	Microfone TSI MMF-303 c/ suspensão p/ tribuna haste longo	07/02/2011	240,00	13,41	120,68	50.28%	Poder Executivo

79	05000336	Microfone TSI MMF-303 c/ suspensão p/ tribuna haste longo	07/02/2011	240,00	13,41	120,68	50.28%	Poder Executivo
80	14000547	Equalizador Gráfico 31 bandas	10/11/2008	700,00	35,54	247,82	35.40%	Poder Executivo

Valor Total da Baixa Patrimonial: R\$ 9.787,34

Câmara de Vereadores, 15 de dezembro de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 035/2020

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES AO **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 030, de 7 de fevereiro de 2020,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a doação dos bens móveis permanentes ao Poder Executivo Municipal, de acordo com os Anexos I e II desta Resolução, conforme o levantamento realizado pela Comissão Provisória de Avaliação e Destinação de Bens, nomeada por meio da Portaria nº 072, de 9 de junho de 2020.

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal, através das Diretorias Administrativa e Financeira, efetuará a baixa patrimonial dos bens permanentes referidos no artigo 1º desta Resolução, de acordo com o Processo Administrativo nº 015/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 15 de dezembro de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 035/2020

ANEXO II

Item	Descrição	Quant.	Bens sem Tombamento	Und.	Conservação	Destino
1	Cabo de Força	01		Und.	Inservível - Ociosos	Poder Executivo
2	Caixa d'água 5.000 litros	02		Und.	Inservível - Ociosos	Poder Executivo
3	Caixa d'água 5.000 litros	01		Und.	Inservível - Ociosos	Poder Executivo
4	Extintores - água	13		Und.	Inservível-	Poder Executivo
5	Extintores - pó químico	04		Und.	Antieconômico Inservível-	Poder Executivo
6	Mangueiras	02		Und.	Antieconômico Inservível - Ociosos	Poder Executivo
7	Mangueira conduite corrugada	03		Und.	Inservível - Ociosos	Poder Executivo
8	Mesa Digitalizadora Kodak	01		Und.	Inservível-	Poder Executivo
9	Mesa IMDF, marrom, com pés cinza	01		Und.	Antieconômico Inservível - Ociosos	Poder Executivo
10	Pia de cozinha	01		Und.	Inservível - Ociosos	Poder Executivo
11	Pneus Fusion Jouring	04		Und.	Inservível-	Poder Executivo
12	Pneus Scorpion ATR	04		Und.	Antieconômico Inservível-	Poder Executivo

Câmara de Vereadores, 15 de dezembro de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 036/2020**ANEXO**

Item	Descrição	Bens sem Tombamento		Conservação	Destino
		Quant.	Und.		
1	Caixa d'água 1.000 litros	01	Und.	Inservível - Ocioso	Centro de Ressocialização Cone Sul - Ofício nº 181/2020/ CRCS/SEJUS/RO e 182
2	Caixa d'água 2.000 litros	01	Und.	Inservível - Ocioso	Centro de Ressocialização Cone Sul - Ofício nº 181/2020/ CRCS/SEJUS/RO
3	Caixa d'água 5.000 litros	01	Und.	Inservível - Ocioso	Centro de Ressocialização Cone Sul - Ofício nº 182/2020/ CRCS/SEJUS/RO
4	Materiais e Restos de demolição	-		Inservível - Ocioso	Centro de Ressocialização Cone Sul - Ofício nº 181/2020/ CRCS/SEJUS/RO
5	Pias banheiro	11	Und.	Inservível - Ocioso	Centro de Ressocialização Cone Sul - Ofício nº 181/2020/ CRCS/SEJUS/RO
6	Portas de Madeira	50	Und.	Inservível - Ocioso	Centro de Ressocialização Cone Sul - Ofício nº 182/2020/ CRCS/SEJUS/RO
7	Portas de Vidro	02	Und.	Inservível - Ocioso	Centro de Ressocialização Cone Sul - Ofício nº 181/2020/ CRCS/SEJUS/RO
8	Suporte de pia banheiro	10	Und.	Inservível - Ocioso	Centro de Ressocialização Cone Sul - Ofício nº 181/2020/ CRCS/SEJUS/RO
9	Vasos sanitários	11	Und.	Inservível - Ocioso	Centro de Ressocialização Cone Sul - Ofício nº 181/2020/ CRCS/SEJUS/RO

Câmara de Vereadores, 15 de dezembro de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 036/2020**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS AO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL – SEJUS-RO.**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a doação dos bens móveis ao **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL - SEJUS**, de acordo com o Anexo desta Resolução, conforme o levantamento realizado pela Comissão Provisória de Avaliação e Destinação de Bens, nomeada por meio da Portaria nº 072, de 9 de junho de 2020.

Parágrafo único. A Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tomará as medidas necessárias para efetuar a doação, de acordo com o Processo Administrativo nº 015/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 15 de dezembro de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N° 037/2020

ALTERA O *CAPUT* DO ARTIGO 94 DA RESOLUÇÃO N° 030, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 030, de 7 de fevereiro de 2020, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 94 da Resolução nº 030, de 7 de fevereiro de 2020 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores - que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 94. As Sessões Ordinárias serão semanais e realizadas às terças-feiras das 03 (três) primeiras semanas de cada mês, com início às **9h (nove horas)**.

Parágrafo único. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo, a sessão será realizada no primeiro dia útil imediato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 15 de dezembro de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

URBANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

THIAGO BALDINE
Secretario Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

EDUARDO FERNANDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

[Assinatura do Executivo]

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

[Assinatura do Legislativo]